



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 003.04/2003

DATA: 01.04.2003

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, PROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentaria:

08.00	- Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
08.01	- Fundo Municipal de Saúde – Atividades de Saúde	
10.302.0012.2029	- Contribuição ao Consorcio – ARSS/CRE	
3.1.7.0.00.00.00	- Transf. A Inst. Multigovern. Nacionais.....	R\$ 2.200,00
3.3.7.0.00.00.00	- Transf. A Inst. Multigovern. Nacionais.....	R\$ 7.800,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentaria:

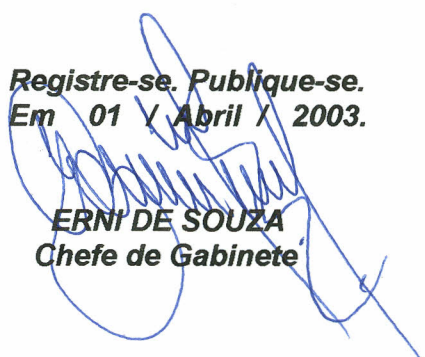
08.00	- Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
08.01	- Fundo Municipal de Saúde – Atividades de Saúde	
10.302.0015.2023	- Manut. das Ativ. De Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.9.0.00.00.00	- Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, surtindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2003.

Gabinete do Executivo Municipal, ao Primeiro
dia do mês de Abril de dois mil e três.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 01 / Abril / 2003.


ERNI DE SOUZA
Chefe de Gabinete

